

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2022**

**"DISPOE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2018, DE 07 DE MARÇO DE 2018, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".**

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**, *Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.*

*FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:*

**Art. 1º** - Fica alterada o Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 07/2018, de 07 de Março de 2018, da tabela de referências Salariais da Câmara Municipal de Nova Aliança, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### **ANEXO IV Tabela de Referências Salariais**

C1.....	R\$ 1.400,00
C2.....	R\$ 4.500,00
C3.....	R\$ 3.100,00
C4.....	R\$ 5.000,00

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Nova Aliança, 10 de fevereiro de 2022

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS  
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini  
Diretor de Finanças